

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.789 , DE 23 DE outubro DE 1987

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à abertura de via de acesso à Casa de Amparo, Promoção e Assistência Social ao Idoso, no Bairro do Belém

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.343/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 4.340,43m², de propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 23.010.101.001, área necessária à abertura de via de acesso à Casa de Amparo, Promoção e Assistência Social ao Idoso, no Bairro do Belém.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, a área em referência assim se descreve:

"Inicia-se no ponto A, segue 16,20m, confrontando com a Rua José Monteiro de Oliveira, até o ponto B; deflete à esquerda e segue 237,30m, confrontando com área remanescente, até o ponto C; deflete à esquerda e segue 41,00m, confrontando com área remanescente até o ponto D; deflete à direita e segue 57,40m, confrontando com área remanescente até o ponto E; defle

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



remanescente até o ponto F; deflete à direita e segue 55,20m, confrontando com área remanescente até o ponto G; deflete à direita e segue 34,10m, confrontando com área remanescente até o ponto H; deflete à esquerda e segue 10,00m, confrontando com área remanescente até o ponto I; deflete à esquerda e segue 35,00m, confrontando com a Casa de Amparo, Promoção e Assistência ao Idoso, até o ponto J; deflete à esquerda e segue 36,60m, confrontando com a Casa de Amparo, Promoção e Assistência ao Idoso, até o ponto L; deflete à direita e segue 26,00m, confrontando com a Casa de Amparo, Promoção e Assistência ao Idoso até o ponto M; deflete à esquerda e segue 23,40m, confrontando com propriedade de Sebastião Orcelli Frugoli, ou quem de direito, até o ponto N; deflete à esquerda e segue 51,00m, confrontando com propriedade de Sebastião Orcelli Frugoli, ou quem de direito, até o ponto O; deflete à direita e segue 56,80m, confrontando com propriedade de Sebastião Orcelli Frugoli, ou quem de direito, até o ponto P; deflete à esquerda e segue 39,70m, confrontando com propriedade de Sebastião Orcelli Frugoli, ou quem de direito, até o ponto Q; deflete à direita e segue 65,70m confrontando com propriedade de Sebastião Orcelli Frugoli, ou quem de direito, até o ponto R; deflete à esquerda e segue 184,90m, confrontando com propriedade de Sebastião Orcelli Frugoli, ou quem de direito, até o ponto A inicial, perfazendo uma área total de 4.340,43 metros quadrados"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerã
rão a verba orçamentária própria.

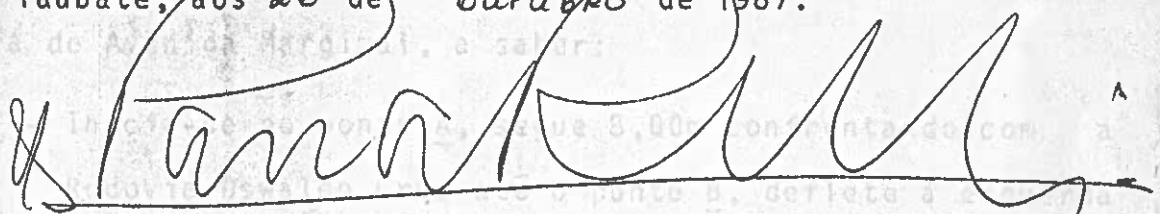
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica
ção.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de outubro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 1987.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO